TERMO ADITIVO Nº N. 01 AO CONTRATO N. 03/2022/TRE-RO.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 03/2022/TRE-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0001039-38.2021.6.22.8000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA HR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS E SONS, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS E SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM SUA RESPECTIVA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 294.893-SSP/RO e do CPF 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **HR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.494.365/0001-69, com sede na Rodovia Anel Viário, nº. 9301, Anel Viário, CEP: 76.914-899, em Ji-Paraná/RO, Telefone(s): (69) 3421-6646, (69) 98479-3963 e E-mail(s): administrativo@hrdigital.com.br e publicacao@hrdigital.com.br , neste ato representada por **DANIELLE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 000914576-SSP/RO e do CPF 874.283.262-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no Despacho n. 1114/2022 de 31/08/2022 (evento 0887073), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar o acréscimo** contratual no percentual de 10,144% (dez inteiros e cento e quarenta e quatro milésimos por cento) sobre o valor estimado do Contrato n. 03/2022 (evento 0801402), em razão do acréscimo de 5 (cinco) unidades do item 7 (Lote/Grupo 1 – ARP 04/2022), correspondente ao valor de **R$ 29.166,6665** (vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e seicentos e sessenta e seis milésimos centavos), conforme descrito na Solicitação n. 41/2022/SECOMS (evento 0875914).

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo é no valor estimado total de **R$ R$ 29.166,6665** (vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e seicentos e sessenta e seis milésimos centavos), em decorrência do acréscimo registrado na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme abaixo:

TABELA 1 - QUADRO RESUMO ADITIVO							
Lote/Grupo 01							
Item da ARP	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário (R$)	Qtd. TRE/RO	Valor inicial (R$)	Acréscimo	Valor atualizado (R$)
01	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando duas câmeras (Capital)	Período de 2 horas	1.500,00	20	30.000,00	-	30.000,00

02	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando duas câmeras (Capital).	Período de 4 horas	2.200,00	20	44.000,00	-	44.000,00
03	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando uma câmera (Capital)	Período de 2 horas	1.366,6667	20	27.333,334	-	27.333,334
04	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando uma câmera (Capital)	Período de 4 horas	2.166,6667	20	43.333,334	-	43.333,334
05	Serviço de filmagem, com captação de imagens	Período de 4 horas	3.000,00	08	24.000,00	-	24.000,00

	em alta definição HDV/full-lHD e sons, utilizando uma câmera - (Interior)						
06	Serviço de filmagem realizado com a utilização drone profissional com equipamento de alta performance para captação de imagens, vídeos e tomadas aéreas, com captação de imagens em alta definição (4K) e sons (Capital)	Período de 2 horas	2.150,00	10	21.500,00	-	21.500,00
07	Serviço de transmissão ao vivo, com captação de imagens em alta definição HDV/full-lHD e sons, utilizando três	Período de 4 horas	5.833,3333	6	34.999,9998	R$ 29.166,6665 (10,144%) + 5 unidades	64.166,6663

	câmeras (Capital)						
08	Serviço de produção, edição e finalização de vídeos institucionais (baixa e média complexidade)	Minuto	766,6667	50	38.333,335	-	38.333,335
09	Serviço de produção, edição e finalização de vídeos institucionais (alta complexidade)	Minuto	1.200,00	20	24.000,00	-	24.000,00
				Valor Inicial Contrato	**R$ 287.500,0028**	**Valor do Contrato após Aditivo**	**R$ 316.666,6693**

Fonte: Solicitação n. 41/2022/SECOMS (evento 0875914 do Processo SEI respectivo).

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente aditivo serão suportadas mediante Nota de Empenho 2022NE000193 (evento 0800774) desta contratação, a ser reforçada, caso necessário.

Subcláusula Segunda - O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R$ 287.500,0028 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos reais e vinte e oito décimos de milésimo centavos)

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, complementação de GARANTIA no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Termo Aditivo, no valor de **R$ 1.458,33** (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, consoante regras estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", e seu § 1º, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Décima, item 11, c/c Subcláusula Segunda da Cláusula Décima Terceira, todos do Contrato nº 03/2022.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 2 de setembro de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	**DANIELLE CRISTINA DA SILVA** Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: 812.434.482-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 03/2022/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	**Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila**	**Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato** **(Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário)**
Contrato n. 03/2022 (assinado em 15/03/2022) – Volume VII do PA (evento 0801402) Vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de 15/03/2022 até 15/09/2023.	R$ 287.500,0028	-

Valor: R$ 287.500,0028		
1º Termo Aditivo (assinado em ___/09/2022) – Volume IX do PA (evento 0891076) I – Acréscimo de 10,144% (R$ 29.166,6665). (Garantia de 5%: R$ 1.458,33)	R$ 29.166,6665	10,144%

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R$ 287.500,0028

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CRISTINA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, **Diretora Geral**, em 05/09/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA**, **Técnico Judiciário**, em 05/09/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS**, **Auxiliar Administrativo(a)**, em 05/09/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **0891076** e o código CRC **88C0D760**.